



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 178, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 22202/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	04.131.0003.2.009	3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.3.90.36.99.00.00	0000	60.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	30.000,00 75.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2.083	3.3.90.30.99.00.00	0000	25.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2.084	3.3.90.39.99.99.00	0000	80.000,00
	TOTAL				280.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.48.00.00.00	0000 0000	30.000,00 10.000,00
02.01	Contribuição a Entidades Municipais	04.122.0016.1.003	3.3.50.41.00.00.00	0000	15.000,00
02.01	Aparelhamento e Reaparelhamento	04.122.0023.2.012	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

	de Logradouros Públicos				
02.01	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	04.131.0003.2.009	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.01	Promoção de Eventos	04.131.0007.1.002	3.3.90.39.99.99.00	0000	10.000,00
02.05	Modernização dos Sistemas de Informação	04.126.0005.1.005	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.40.06.00.00	0000 0000	10.000,00 25.000,00
02.05	Participação e Realização de Cursos e Benefícios ao Servidor	04.128.0004.2.023	3.3.90.46.00.00.00	0000	10.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria- Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.30.24.11.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	10.000,00 20.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2.083	3.3.90.30.01.00.00 3.3.90.39.99.99.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	4.000,00 12.000,00 9.000,00
02.13	Aquisição/Manutenção de Veículos	26.782.0020.2.094	4.4.90.52.48.00.00	0000	95.000,00
	TOTAL				280.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1411